



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 34.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º O crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0059	Política Habitacional	
2.183	Programa Habitacional	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
	Total	34.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de excesso de arrecadação verificado na conta de receita 01113.03.1.1.01.01.00 IRRF IMP.RENDA RETIDO NA FONTE-TRABALHO no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)